



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI Nº 17/2022-L

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 2.319 DE 31 DE MARÇO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.319, de 31 de março de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Auxílio Alimentação fica fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês, e será utilizado para a aquisição de produtos alimentícios através de vale-compras, cartão eletrônico ou magnético ou outro meio compatível.”

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2023.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
1º Secretário


POLIANA CAROLINE QUIRINO
2º Secretário

PROTOKOLO 436/2023 - 06/04/2023 15:28 - GABRIEL TOZZI